

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Convite para Audiência Pública, nesta Comissão, do ilustríssimo senhor Doutor Ives Gandra Martins, para que, na condição de emérito jurista e um dos maiores tributaristas do nosso País, esclareça sobre a pretensa necessidade alegada pelo Poder Executivo na criação de novo tributo para suprir as necessidades da área de saúde, imposta pela regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, que dispõe sobre a vinculação orçamentária nos repasses para a saúde pública, não obstante os constantes recordes de arrecadação registrados a cada mês.

AUTOR: Deputado AYRTON XEREZ (DEM/RJ)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 255, 256 e 257, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para que seja submetido ao Plenário desta Comissão, o presente Requerimento de Convite ao Ilustríssimo Senhor Doutor Ives Gandra Martins, para que, na condição de emérito jurista e

com amplos conhecimentos na área tributária participe, como palestrante, em Audiência Pública nesta Comissão com a finalidade de esclarecer as necessidades da criação de um novo tributo para atender ao que dispõe a Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, que determina o repasse de, no mínimo 10% do orçamento para a área de saúde, não obstante os constantes recordes de arrecadação registrados pelo Fisco a cada mês.

JUSTIFICATIVA

A extinção da CPMF no final de 2007 causou comoção no Poder Executivo que previu com isso o caos no sistema de saúde pública em todo o País. O tempo se encarregou de provar que essas sombrias previsões não passavam de mais um artifício de um poder que não encontra limites na sua sanha de arrecadar, mesmo que para isso tenha que apelar para os mais mesquinhos instrumentos que, neste caso, é a justificativa de que ou se aprova um novo imposto ou não será possível a regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que vincula a aplicação de determinado percentual na saúde pública.

A cada mês, entretanto, registra-se recordes inimagináveis na arrecadação de impostos, com cifras mais que suficientes para fazer face às necessidades impostas pela regulamentação da Emenda Constitucional nº 29. Criar um novo imposto, nos mesmos moldes da CPMF, é um absurdo inaceitável por toda a sociedade que já carrega nas costas uma das mais altas e iníquas cargas tributárias já impostas em nosso País. E isso sem que o Poder Público dê aos cidadãos a devida contrapartida.

Entendemos, portanto, que a palestra do Doutor Ives Gandra Martins, inquestionavelmente um dos nossos mais brilhantes juristas, e que pauta, sobretudo, a sua atuação

na área tributária, será de extrema importância para esclarecer à esta Casa sobre a insistência do Poder Executivo de se criar um novo imposto quando os fatos comprovam o contrário.

Sala das Comissões, em de junho de 2008.

Deputado **AYRTON XEREZ**
(DEM-RJ)